



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

MENSAGEM N.º 63/2024 De 1º de agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e desta Augusta Casa, o incluso projeto que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.825.470,82 (sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatro quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

A presente proposta tem por finalidade a criação de dotações orçamentárias necessárias à utilização de recursos repassados ao Município, a saber:

- ✓ Convênio Estadual celebrado entre o Estado De São Paulo por intermédio da Secretaria da Educação e o Município de São Roque, objetivando aquisição de mobiliário para a Escola do Futuro;
- ✓ Repasse do Fundo Nacional de Cultura do Ministério da Cultura, para o Fundo Municipal de Cultura de São Roque visando a Política Nacional Aldir Blanc;
- ✓ Convênio Estadual celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Educação e o Município de São Roque, objetivando a ampliação e reforma da CMEI Professor Newton Bastos;
- ✓ Repasse do Governo Federal, por meio do Ministério de Estado da Saúde – Portaria GM/MS 4504/2024, objetivando a construção de uma Unidade Básica de Saúde –UBS, no Jardim Santa Vitória, São Roque.

A proposta também visa os remanejamentos referentes às Emendas Impositivas 5, 9 e 11/2023, conforme Ofício Vereador 713/2024, de autoria do



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Vereador Paulo Rogério Noggerine Júnior, sendo que os recursos serão destinados à aquisição de veículo para a Divisão de Desenvolvimento Rural.

Outrossim, será contemplado remanejamento orçamentário para aditamento contratual dos serviços de reforma da Unidade Básica de Saúde de São João Novo.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor
Rafael Tanzi de Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque/SP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

PROJETO DE LEI N.º 63/2024 De 1º de agosto de 2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.825.470,82 (sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatro quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos).

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 7.825.470,82 (sete milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.04.12.13.392.0054.2564.3.3.90.36.00	R\$ 350.000,05
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Ação: Política Nacional Aldir Blanc	
01.04.12.13.392.0054.2564.3.3.90.39.00	R\$ 239.927,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ação: Política Nacional Aldir Blanc	
01.04.01.12.361.0016.1469.4.4.90.52.00	R\$ 622.228,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Equipamentos e Material Permanente	
Ação: Aquisição de Mobiliários – Escola do Futuro	
01.04.03.12.365.0018.1470.4.4.90.51.00	R\$ 2.469.944,77
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
Elemento: Obras e Instalações	
Ação: Ampliação e Reforma da CMEI Professor Newton Bastos	
01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.51.00	R\$ 122.000,00
Fonte 01 – Tesouraria	
Elemento: Obras e Instalações	
Ação: APS - Investimento	
01.09.12.10.301.0060.1471.4.4.90.51.00	R\$ 2.765.371,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Obras e Instalações	
Ação: Construção UBS Jd. Santa Vitória	
01.04.10.12.361.0024.2314.3.3.90.39.00	R\$ 1.035.000,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

Ação: Manutenção do FUNDEB

01.04.10.12.361.0024.2314.3.3.90.30.00R\$ 50.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção do FUNDEB

01.05.06.20.606.0052.2238.4.4.90.52.00R\$ 171.000,00

Fonte 01 – Tesouraria

Elemento: Equipamento e Material Permanente

Ação: Desenvolvimento Rural

TOTAL:R\$ 7.825.470,82

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação das seguintes dotações:

(389) 01.09.08.10.301.0043.2075.3.3.90.30.00R\$ 122.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Medicamentos

(239) 01.04.10.12.361.0024.2314.3.3.90.39.00R\$ 1.035.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção do FUNDEB

(238) 01.04.10.12.361.0024.2314.3.3.90.30.00R\$ 50.000,00

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção do FUNDEB

(317) 01.05.06.20.606.0052.2238.3.3.90.30.00R\$ 30.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Desenvolvimento Rural

(317) 01.05.06.20.606.0052.2238.3.3.90.39.00R\$ 90.000,00

Fonte 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Desenvolvimento Rural

(174) 01.04.03.12.361.0016.2533.3.3.90.39.00R\$ 11.000,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Emenda LOA 05/2024 – Educação com Museus

(175) 01.04.03.12.361.0016.2537.3.3.90.39.00R\$ 5.000,00

Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Emenda LOA 09/2024 – Implantação do Programa Saberes Afro-Brasileiros



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – Terra do Vinho e Bonita por Natureza

(544) 01.10.01.08.244.0038.2538.3.3.50.39.00R\$ 35.000,00
Fonte 08 – Emendas Parlamentares Individuais – Legislativo Municipal
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: Emenda LOA 11/2024 – Parcerias com o Terceiro Setor – Casa de Ofícios

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 589.927,05
(quinhentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos)
referente a recurso do Ministério da Cultura destinada a Política Nacional Aldir Blanc;

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 622.228,00
(seiscentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e oito reais) referente a convênio
estadual firmado junto a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo
com destinação de aquisição de equipamentos para a Escola do Futuro de Maylasky;

III - excesso de arrecadação no valor de R\$
2.469.944,77 (dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta
e quatro reais e setenta e sete centavos) referente a convênio estadual firmado junto
a Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo com destinação a
Ampliação e Reforma da CMES Prof Newton Bastos;

IV - excesso de arrecadação no valor de R\$
2.765.371,00 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e setenta e
um reais) referente ao Novo PAC destinado a construção da UBS Jardim Santa Vitória
conforme portaria GM/MS 4504 de 21/06/2024.

TOTAL: R\$ 7.825.470,82

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de
28/07/2021, Lei 5.665 de 11/07/2023, Lei 5.756 de 20/12/2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 1º/8/2024

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EF3-A538-D676-EC8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 06/08/2024 15:36:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/1EF3-A538-D676-EC8A>